



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI N.º 1912 DE 10 JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de cargos e funções no Quadro de Pessoal do Município de Planalto (PR) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município de Planalto, Estado do Paraná, os seguintes cargos:

I – **Telefonista**, com 02 vagas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo possuir ensino médio, integrando o Grupo Ocupacional 02, com o Código TL, nível inicial 11 e final 14.

II – **Auxiliar de Engenharia**, com 01 vaga, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo possuir ensino médio, integrando o Grupo Ocupacional 04, com o Código AE, nível inicial 15 e final 18.

III – **Auxiliar de Eletricista I**, com 01 vaga, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo possuir ensino fundamental, integrando o Grupo Ocupacional 04, com o Código EM, nível inicial 13 e final 16.

IV – **Técnico Desportivo**, com 01 vaga, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo possuir graduação em Educação Física, integrando o Grupo Ocupacional 04, com o Código TD, nível inicial 16 e final 19.

V – **Engenheiro Ambiental**, com 02 vagas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo possuir graduação em Engenharia Ambiental, integrando o Grupo Ocupacional 04, com o Código EA, nível inicial 18 e final 21.

Art. 2º - As funções, atribuições e demais requisitos dos cargos supramencionados constam do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.473/2009 e seus anexos, no que couber, para adequação aos termos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO I

TELEFONISTA

Atribuições do Cargo

- Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transmitindo chamadas para o ramal solicitado.
- Transmitir informações corretamente.
- Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônicos, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones uteis para o órgão.
- Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados.
- Conhecer o organograma da instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação PA o setor competente.
- Executar tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho.
- Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitação de conserto.
- Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamento e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições do Cargo

- Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas até o manejo de florestas nativas;
- Elaborar laudos e documentos técnicos;
- Manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambientais;
- Implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho;
- Ministrando treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas;
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR DE ENGENHARIA

Atribuições do Cargo

- Elaborar esboços e desenhos técnicos estruturais, elétricos, hidráulicos e arquitetônicos orientando-se por plantas, desenhos, croquis e especificações técnicas, utilizando instrumentos de desenho.
- Auxiliar na preparação de planos e programas de trabalho e na fiscalização de obras.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

- Ir a campo para verificar as condições necessárias das edificações para sua aprovação.
- Operar sistemas/programas de apoio para execução de suas atribuições.
- Executar croqui demonstrativo para informar processos. Realizar pesquisa em mapotecas/arquivos e levantamentos topográficos a fim de buscar subsídios técnicos para a execução de projetos e croquis.
- Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil.
- Planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE ELETRICISTA

Atribuições do Cargo

- Auxiliar na colocação e fixação de:
 - Quadros de distribuição
 - Caixas de fusíveis e disjuntores
 - Tomadas, interruptores etc.
- Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral;
- Auxiliar na execução instalações e manutenção de redes,
- Efetuar reparos e instalações, montar painéis de comando.
- Demais serviços correlatos.

TÉCNICO DESPORTIVO

Atribuições do Cargo

- Elaborar, organizar, promover e executar tarefas de esporte e lazer, propaganda e projetos esportivos;
- Coordenar e planejar eventos esportivos;
- Desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade;
- Planejar, implementar e desenvolver projetos pedagógicos na área da educação física infantil;
- Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações de lazer para a terceira idade;
- Planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações esportivas e de lazer para os espaços públicos comunitários;
- Desempenhar outras atividades correlatas.”